



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760 000

LEI Nº 768, DE 10 DE JUNHO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional no valor de CR\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros reais), para suplementar as dotações da Lei de Meios Vigentes:

PARAGRAFO ÚNICO - Os créditos a que trata o presente artigo encontram-se com as seguintes classificações, institucionais econômicas e programáticas:

014/3.1/03080212.06/3111.01 - Remuneração de Pessoal Finanças.....	CR\$ 15.000.000,00
027/5.1/08411902.11/3111.02 - Remuneração de Pessoal Pré-Escola.....	CR\$ 15.000.000,00
028/5.1/08421882.13/3111.03 - Remuneração de Pessoal Ensino Regular..	CR\$ 20.000.000,00
035/5.1/08424272.15/3120.04 - Merenda Escolar.....	CR\$ 30.000.000,00
040/5.1/08422392.14/3132.04 - Diversos Serviços e Encargos Transportes de alunos.....	CR\$ 20.000.000,00
052/5.2/08482472.18/3132.03 - Festividades religiosas cívicas folclóricas.....	CR\$ 10.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760 000

054/5.2/08221371.07/4120.01 - Implantação de novos sinais de TV.....
.....CR\$5.000.000,00
056/6.1/13750212.19/3111.01 - Remuneração de Pessoal Saúde.....
.....CR\$30.000.000,00
057/6.1/13750212.19/3111.01 - Encargos Patronais Saúde.....
.....CR\$10.000.000,00
058/6.1/13750212.19/3120.01 - Materiais de consumo Saúde.....
.....CR\$25.000.000,00
083/8.2/10583272.26/3132.02 - Manutenção dos Serviços de Iluminação.
Pública.....CR\$20.000.000,00
100/8.5/168853342.29/3111.01 - Remuneração de Pessoal Estradas Muni
cipais.....CR\$20.000.000,00
103/8.5/16885342.29/3111.01 - Diversos Serviços e Encargos Estradas'
Municipais.....CR\$10.000.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos ne
cessários a cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos II
ou III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março '
de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Lavrinhas, 10 de junho de 1.994


JOÃO MAGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta
Prefeitura. Data Supra. 

MARIZA BASTOS SOARES
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO